

RESOLUÇÃO Nº 29/REIT - CEPEX/IFRO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Comércio Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, Campus Jaru.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo nº 23243.010444/2017-52, considerando ainda a aprovação unânime do Cepex na 9ª Reunião Ordinária, em 30/10/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Comércio Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus Jaru*, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Este Projeto Pedagógico tem validade para os alunos ingressantes desde o primeiro semestre de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 23/11/2017, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0111764** e o código CRC **01A2F48E**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 29, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

PPC TÉCNICO EM COMÉRCIO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE - CAMPUS JARU -
[LINK - 0111763](#)